



## **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001 / ELEIÇÃO CMI GESTÃO 2024/2025**

**“Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal Idoso – CMI, para a Gestão 2024/2025.”**

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, torna público o Edital de Chamamento do Processo Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil, Gestão 2024/2025, nos termos da Resolução nº 01/2023 – CMI de 26 de Outubro de 2023.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2024/2025 do CMI/Nova Iguaçu de Goiás - GO dar-se-á conforme prevê a Sessão II, do artigo I da Lei Municipal nº 124, 12 de Dezembro de 1997, no uso das competências que lhe são conferidas pela Resolução nº 01/2023 – CMI em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no dia 27 de OUTUBRO de 2023 no Diário Oficial Eletrônico e no site da Prefeitura de Nova Iguaçu de Goiás - GO, sob a fiscalização do Ministério Público.

1.2 A Assembleia Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil realizar-se-á em Nova Iguaçu de Goiás - GO, no dia 23 de novembro às 15 hrs, conforme cronograma em anexo e será realizada na Câmara Municipal de Nova Iguaçu de Goiás - GO, na Avenida Tranquedo Neves, s/n, Nova Iguaçu de Goiás – GO.

### **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1 A verificação do atendimento aos critérios de inscrição e a aferição da documentação apresentada pelas Instituições serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral, composta por:

I — Coordenadora: Josiane Chaves Marçon

II — Relatora: Gleiciene Moreira Borges

III – Secretária: Giuzelia Ferreira Ramos

2.2 A Comissão Eleitoral coordenará o processo até a instalação da Assembleia de Eleição, com base nos critérios estabelecidos neste Edital. Para desempenho de suas atribuições a comissão eleitoral terá apoio da Secretaria Executiva do CMI.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO**

3.1 Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva os representantes das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil de âmbito municipal que:

I - comprovar estar em pleno funcionamento há pelo menos dois (2) anos no município de Nova Iguaçu de Goiás - GO;

II - executem programas ou serviços sociais destinados ao Idoso na área de atendimento, defesa ou natureza científica e estejam regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal do CMI e/ou Conselhos Setoriais de sua localidade.



3.2. No ato da inscrição, o (a) responsável pela instituição deverá fazer a inscrição (conforme anexos IV e V) indicando 01 (um/a) delegado (a) com direito a voz e 04 (quatro) votos e 01 (um/a) candidato (a) com direito a voz e 01 (um) voto.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o Processo Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil, Gestão 2024/2025 no CMI, serão realizadas por formulário eletrônico disponível em anexo e deverão ser enviados no endereço eletrônico [cmiidoso8@gmail.com](mailto:cmiidoso8@gmail.com) no período de 25 de outubro de 2023 à 08 de novembro de 2023. No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b) declaração de funcionamento conforme Anexo II deste edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- c) relatório de atividades, conforme Anexo III, deste edital, referente aos dois anos, assinado pelo representante legal;
- d) cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- e) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo (a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;
- g) endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste Edital;
- h) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV deste Edital;
- i) cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

4.2 Os documentos solicitados deverão ser anexados ao formulário de inscrição em formato PDF.

4.3 As entidades e/ou órgãos que preencham os requisitos dos artigos 3 e 4 deste Edital, poderão se inscrever conforme estabelecido, com todos os documentos relacionados no inciso 4.1.

#### 5. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

5.1 O resultado das inscrições será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás - GO <https://www.NovaIguaçu.deGoiás-GO.gov.br/> até dia 10 de novembro de 2023.

5.2 Poderá ser interposto recurso que verse sobre o resultado da habilitação das inscrições à Comissão Eleitoral por meio do endereço eletrônico e-mail [cmiidoso8@gmail.com](mailto:cmiidoso8@gmail.com) até o dia 13 de novembro de 2023.

5.3 O resultado final das inscrições, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral publicado no site eletrônico da Prefeitura de Nova Iguaçu de Goiás - GO <https://www.NovaIguaçu.deGoiás-GO.gov.br/> até o dia 06 de junho de 2022.

#### 6. DA ASSEMBLEIA ELETIVA



6.1 A Assembleia de Eleição será realizada na Câmara Municipal de Nova Iguaçu de Goiás - GO, localizada, no dia 23 de novembro de 2023, com início às 15 hrs e terá dois momentos:

- I - Instalação da Assembleia pela Presidência do CMI.
- II - Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição.

6.2 A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

- I - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela plenária do CMI;
- II - proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado;
- III - coordenar o processo de apuração;
- IV - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição;
- V - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções do CMI sobre a matéria.

6.3 Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado fazendo a leitura da Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

6.4 Em conformidade com o art.I, da Lei Municipal nº 124, de 12 de Dezembro de 1996

6.5 Os 04 (quatro) Representantes mais votados (as) serão titulares, e os 04 (quatro) seguintes, por ordem de votação, serão suplentes dos demais, junto ao CMI.

6.6 Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidos os representantes das entidades com mais tempo de registro e inscrição no CMI e/ou outros Conselhos Setoriais de sua localidade.

6.7 Não havendo número suficiente de entidades inscritas, poderão as mesmas indicar dois representantes, um para a titularidade e outro para a suplência.

6.8 A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CMI a relação das organizações da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial Eletrônico e no site da Prefeitura de Nova Iguaçu de Goiás - GO.

## 7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 A nomeação dos(as) conselheiros eleitos(as), da sociedade civil e dos governamentais designados pelos respectivos titulares das pastas deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico e no site da Prefeitura de Nova Iguaçu de Goiás - GO.

7.2 A posse dos Conselheiros eleitos e designados pelo poder público municipal, titulares e suplentes, para o biênio 2024/2025, dar-se-á em assembleia própria, no dia 05 de dezembro de 2023, com horário previsto para as 10h conforme cronograma anexo.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Serão consideradas de âmbito municipal as entidades e/ou organizações que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos no município de Nova Iguaçu de Goiás - GO;



8.2 Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas junto a Comissão Eleitoral e ao CMI, pelo e-mail cmi Nova Iguaçu de Goiás - GO cmiidoso8@gmail.com.

8.3 Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

#### 9. DO CRONOGRAMA

25/10/2023 à 08/11/2023	Prazo para apresentar pedido de habilitação/inscrição juntamente com a documentação exigida na no Edital de Chamamento n.º ??/2023 – CMI, perante a Comissão Eleitoral para entidades e/ou organizações da Sociedade Civil, via formulário eletrônico disponível no endereço: <a href="https://www.Nova Iguaçu de Goiás - GO gov.br">https://www. Nova Iguaçu de Goiás - GO gov.br</a>
09/11/2023	Prazo para análise dos pedidos de habilitação/inscrição para entidades e/ou organizações da Sociedade Civil.
10/11/2023	Publicação no sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Iguaçu de Goiás - GO ( <a href="https://www. Nova Iguaçu de Goiás - GO gov.br">https://www. Nova Iguaçu de Goiás - GO gov.br</a> ) da relação dos representantes das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil habilitadas ou não.
11 e 13/11/2023	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral realizadas via correio eletrônico pelo email a
16/11/2023	Publicação no sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Iguaçu de Goiás - GO ( <a href="https://www. Nova Iguaçu de Goiás - GO gov.br">https://www. Nova Iguaçu de Goiás - GO gov.br</a> ) do Ato de Homologação da relação de representantes das entidades e/ou organizações habilitadas para o processo eleitoral.
23/11/2023	Assembleia de Eletiva.
28/11/2023	Prazo final para Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMI.
05/12/2023	Posse dos Conselheiros(as) do CMI para Gestão 2024/2025.

IRACI MENDES DA SILVA MIRANDA

Presidente do CMI

Resolução nº 01/2023 -CMI



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral Fundamentado no disposto nos artigos do Edital de Chamamento nº01/2023 – CMI venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMI, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e/ou organizações (que executem programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes na área de atendimento, defesa ou natureza científica):

Presidente:.....

CNPJ: .....

Endereço: .....

Telefone:( ) .....

Endereço Eletrônico: .....

Referência para contatos (nome e qualificação e telefone): .....

.....

Habilitação:<sup>1</sup>

\*Condição:

Delegado (a)

Habilitar para designar candidato(a)

\*Segmento:

Entidades que executam programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes

Entidade e/ou organização de defesa de direitos

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)  
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto delegado)

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto delegado)

1 - Campos com preenchimento obrigatório (\*) e deve ser assinada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de delegada ou habilitada para designar candidato (a).



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil (a que se referem os incisos I e II do Inciso 3.1 do Edital de Chamamento nº01/2023 – CMI)

DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que o/a (nome da entidade/organização) ....., com sede (endereço)....., na cidade de (nome do Município)..... Estado (UF) ....., portadora do CNPJ nº....., está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ...../...../....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ...../...../..... a ...../...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com Ata de eleição e posse:

Presidente:

Nome completo: .....

Nº do RG: ..... Órgão expedidor: ...../ ..... CPF: .....

Endereço Residencial: .....

Endereço eletrônico: .....

Vice-presidente:

Nome completo: .....

Nº do RG: ..... Órgão expedidor: ...../ ..... CPF: .....

Endereço Residencial: .....

Endereço eletrônico: .....

Secretário(a):

Nome completo: .....

Nº do RG: ..... Órgão expedidor: ...../ ..... CPF: .....

Endereço Residencial: .....

Endereço eletrônico: .....

Nome completo: .....

Nº do RG: ..... Órgão expedidor: ...../ ..... CPF: .....

Endereço Residencial: .....

Endereço eletrônico: .....

DECLARO, em complemento, que a entidade e/ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, no município de Nova Iguaçu de Goiás - GO.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)  
Conselho Municipal Idoso – CMI Nova Iguaçu de Goiás - GO  
(identificação e qualificação de quem assina o documento.





#### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

(a que se refere o art. 4º do Edital de Chamamento nº 01/2023 – CMI)

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto no Edital de Chamamento 01/2023 – CMI venho designar o (a) senhor (a) ....., para representação desta entidade/organização no processo eleitoral para a gestão 2024/2025, na condição de habilitar para designar delegado (a).

Declaro que o (a) designado(a) participa das atividades desta entidade enquanto .....

Representante:

Nome completo: ..... Nº do RG  
..... Órgão expedidor ..... CPF: ..... Título de Eleitor:  
..... Zona: ..... Sessão: .....

Endereço Residencial: .....

Telefone: (62) ...../ .....

E-mail: .....

(Local) ....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do/a Presidente ou se Representante legal)  
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa designada



## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

(a que se refere o art. 4º do Edital de Chamamento 01/2023 – CMI)

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto no Edital de Chamamento 01/2023 – CMI venho designar o (a) senhor (a) ..... para representação desta entidade/organização no processo eleitoral para a gestão 2024/2025, na condição de habilitar para designar candidato (a).

Declaro que o (a) designado(a) participa das atividades desta entidade enquanto.....

Representante:

Nome completo: ..... Nº do RG .....  
..... Órgão expedidor ..... CPF: ..... Título de Eleitor: .....  
..... Zona: ..... Sessão: .....

Endereço Residencial: .....

Telefone: (62) ...../.....

E-mail: .....

(Local) ....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do/a Presidente ou se Representante legal)  
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa designada